# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

cm-51

48

MENSAGEM Nº ~~040~~ - DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração de denominação de rua".

FL. Nº 02
PROC. Nº PC 48

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre alteração de denominação de rua".

A alteração da denominação da Rua Primavera para Prolongamento da Alameda Áustria se faz necessária para atender requerimento assinado pelas moradoras do local.

A Rua Primavera, localizada no Jardim das Palmeiras IV, possui apenas uma quadra com dois lotes, tornando-a de difícil localização.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

CMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 08/SET/2020 13:11 001114

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

CM - 51

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 48

48

PROJETO DE LEI Nº ~~040~~ - DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de denominação de rua.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A Rua Primavera, localizada no Jardim das Palmeiras IV, pertencente à Matrícula nº 34.020, do CRI local, passa a ser denominada de "Prolongamento da ALAMEDA ÁUSTRIA".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**
**Estado de São Paulo**
**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E ASSUNTOS VIÁRIOS**
E-mail – obras@dracena.sp.gov.br

FL. Nº 04
PROC. Nº PC 41

**C.I.: nº 92/20**

Dracena, 15 de julho de 2020.

De: **Secretaria de Obras, Infraestrutura Urbana e Assuntos Viários**
Para: **Secretaria de Gabinete de Governo e desenvolvimento**

Vimos por meio desta encaminhar, a este Secretaria, mapas com roteiros para **prolongamento da Alameda Áustria (antiga Rua Primavera), objeto da matricula nº 34.020**, localizadas no loteamento residencial Jardim das Palmeiras IV, desta cidade.

Sendo que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

**Helton Wladen dos Santos**
Secretario de Infraestrutura, Habitação
e Assuntos Viários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**
**Estado de São Paulo**
**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E ASSUNTOS VIÁRIOS**
E-mail – obras@dracena.sp.gov.br

ASSUNTO: **Prolongamento da ALAMEDA AUSTRIA (antiga RUA PRIMAVERA)**

LOCAL: **JARDIM DAS PALMEIRAS IV - DRACENA – SP**

MATRICULA nº **34.020**

FL. Nº 05
PROC. Nº P148

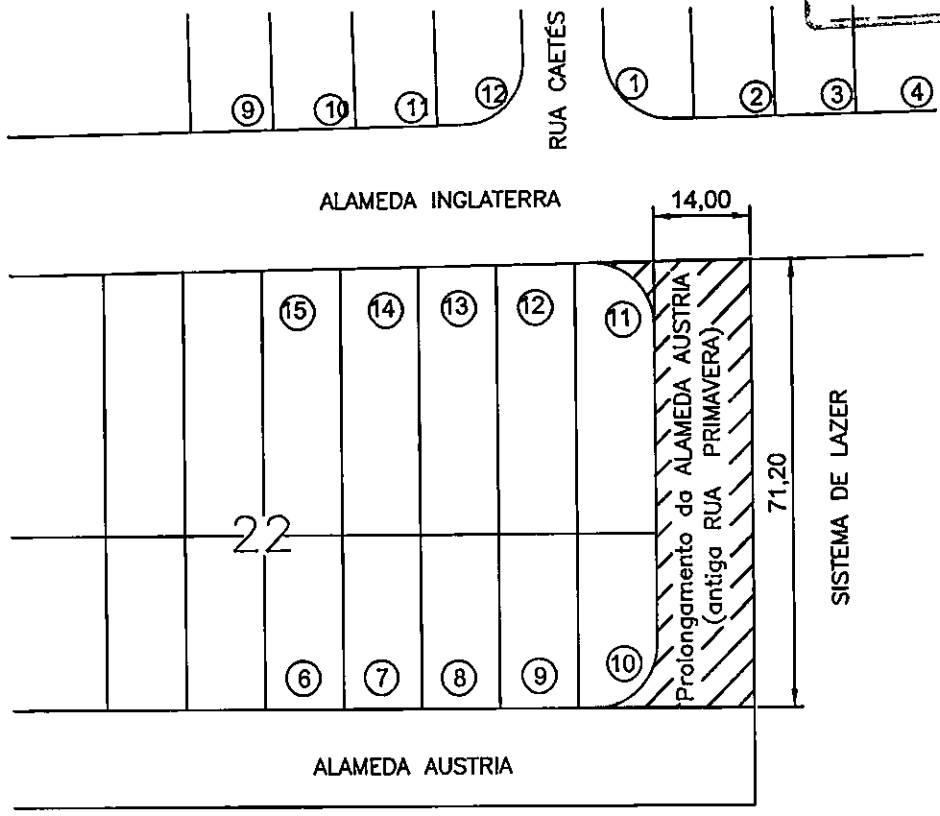
# ROTEIRO:

**UM IMOVEL URBANO, DENOMINADO RUA PRIMAVERA, com área de 916,18 metros quadrados, situado no JARDIM DAS PALMEIRAS IV**, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das divisas, medidas e confrontações: "Tem inicio na confrontação com a Alameda Áustria, seguindo até a confrontação com a Alameda Inglaterra, com o comprimento médio de 71,20 metros e largura de 14,00 metros, confrontando de um lado com o Sistema de Lazer e de outro lado com a Quadra 22. Incluindo as curva de concordância"

Dracena, 15 de julho de 2020.

**GILMAR DE SOUZA**
ARQUITETO E URBANISTA
CAU nº A-20274-6

FL. Nº 06
PROC. Nº PL48




PROJETO:

# LEVANTAMENTO CADASTRAL

FOLHA: ÚNICA

ASSUNTO

## Prolongamento da ALAMEDA AUSTRIA (antiga RUA PRIMAVERA)

LOCAL

JARDIM DAS PALMEIRAS IV - DRACENA - SP
MATRICULA nº 34.020

PROPRIETÁRIO

Município de Dracena

| ESCALAS | DATA | ÁREA |
|---|---|---|
| INDICADAS | 15/07/2020 | 916,18m2 |

ASSINATURAS

Gilmar de Souza
Arquiteto e Urbanista
CAU: A20274-6

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
## COMARCA DE DRACENA - SP
Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
**Marcelo Specian Zabotini - Oficial**


FL. Nº 07
PROC. Nº PL 49

REGISTRO DE IMÓVEIS Rubrica

**CNS: 12.015-4**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 34.020 | FICHA 001

**DRACENA/SP, 23 DE JUNHO DE 2020.**

**IMÓVEL:** **UM IMÓVEL URBANO, DENOMINADO "RUA PRIMAVERA", com área de 916,18 metros quadrados, situado no "JARDIM DAS PALMEIRAS IV", Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início na confrontação com a Alameda Áustria, seguindo até a confrontação com a Alameda Inglaterra, com o comprimento médio de 71,20 metros e largura de 14,00 metros, confrontando de um lado com o Sistema de Lazer e de outro lado com a Quadra 22, incluindo as curvas de concordância".**

**PROPRIETÁRIA:** **MUNICÍPIO DE DRACENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1437, Centro, em Dracena/SP.

**REG. ANTERIOR:** Loteamento registrado sob nº 3, em data de 27.12.2001, na **Matrícula nº 16.793**, do Livro 2, de Registro Geral, deste Registro Imobiliário.

Luana Caroline Freire de Abreu, Escrevente.

CONTINUA NA(S) FOLHA(S) SEGUINTE(S)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Dracena/SP
Luana Caroline Freire de Abreu
Escrevente

Matrícula: 0001/0002


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Dracena - SP

12015-4 - AA 104366

12015-4-100001-105000-1219

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FL. Nº 08
PROC. Nº PL 48

Dracena, 05 de agosto de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA/SP

Asssunto: mudança de nome de logradouro público

Os abaixo assinados, únicos moradores da Rua Primavera, imóvel registrado sob o nº 34.020 do Cartório de Imóveis de Dracena/SP, vêm à presença de Vossa Excelência, mui respeitosamente, a fim de pugnar seja o logradouro público em questão renomeado, passando a configurar um prolongamento da Alameda Áustria, já que a atual nomenclatura gera inúmeros inconvenientes, considerando que, por ter somente uma quadra com dois lotes, a Rua Primavera é de difícil localização e mais parece ser uma continuação da Alameda Áustria do que uma nova rua.

Além disso, existe, na mesma região, uma outra rua denominada Das Privameras, entre as ruas Bolívia e Aristides Zanoni, com a qual é a rua em questão constantemente confundida, fato que torna recomendável a mudança, já que a identificação de ambos os logradouros seria facilitado.

Assim, tendo em vista os motivos expostos e considerando não haver nenhum empecilho legal para a modificação requerida, com fundamento na Lei Municipal nº 1447 de 25-10-1982, requer-se sejam tomadas as providências necessárias para a alteração do nome da Rua Primavera.

Certos de Vossa compreensão e do acolhimento do aqui pleiteado, subscrevemo-nos, atenciosamente,

Juliana Romanholo - 28.788.455-7

Letícia Paulino Oliveira 40.773376-0

FL. Nº 09
PROC. Nº PL48

LEI Nº 1447 - DE 25 DE OUTUBRO DE 1982

Disciplina a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos no Município.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos no Município de Dracena, dar-se-á através de lei Municipal.

Artigo 2º - Em hipótese alguma dar-se-á a próprio municipal, logradouro ou via pública nome de pessoa viva.

Artigo 3º - Os projetos de lei com a proposta de alteração, devem conter documento com a anuência de dois terços(2/3) dos moradores ou domiciliados na via ou logradouro público.

Parágrafo Único - Excetuam-se as vias públicas cujas denominações sejam números ou letras do alfabeto.

Artigo 4º - Não serão objeto de apreciação os projetos que visem alterar a denominação para nomes que constituam duplicidade ou homonímia ou que apresentam fatores ortográficos ou fonéticos que gerem ou possam gerar ambiguidade de identificação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de outubro de 1982

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP. 17.900
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1447 - DE 25 DE OUTUBRO DE 1982

- continuação - fls. 02 -

FL. Nº 10
PROC. Nº PC 48

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

Magali D. P. dos Santos

MAGALI DIONEA PAVIM DOS SANTOS
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

Maga/li